

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO IV

COLETA DE PREÇOS Nº 004/2018

PROCESSO Nº 005/2018

1) Qual o critério para que a ASF considere um preço inexequível?

R: O critério de consideração para inexequibilidade será objeto de alteração de edital.

2) Existe uma porcentagem de desconto máximo à ser considerado inexequível sobre a média dos preços alcançados na pesquisa de preços da presente Coleta de Preços? Se existe, qual o desconto máximo permitido e entendido pela ASF como preço exequível? Exemplo: Qual o máximo de desconto permitido pela ASF sobre o preço médio praticado e contido no processo?

R: A porcentagem de desconto será objeto de alteração do edital.

3) As empresas constituídas no presente exercício poderão apresentar balanço de abertura, haja vista não possuírem 12 (doze) meses de funcionamento?

R: Conforme item 14.2 do Edital a empresa deve apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício.

4) A licitante no caso de cooperativa, deverá apresentar Registro na Organização das Cooperativas do Estado de São Paulo ou de sua sede, conforme Lei 5.764/71?

R: O registro na organização competente não decorre de solicitação pelo Edital, mas sim de lei específica que regula o instituto do cooperativismo. Assim, sendo o registro condição de regularidade da empresa proponente cabe a cada uma estar devidamente habilitada ante os parâmetros legais de sua constituição.

5) A licitante deverá possuir em seu objeto social a previsão de locação de veículos com e sem condutor?

R: A empresa proponente deverá ter objeto social e/ou atividade econômica pertinente ao objeto da seleção que é prestação de serviços de transporte. A integração de condutor ou não é assessória da atividade principal.

6) O atestado de capacidade técnica deverá ter no mínimo 75 veículos locados ou poderá atender com percentual de no mínimo 50%?

R: O atestado de capacidade técnica deverá comprovar aptidão com objeto da seleção, não há previsão de porcentagem, conforme item 15.1 e subitens do Edital.

7) A apresentação de Atestados capacidade técnica contendo a locação de veículos com motorista supre a necessidade de apresentação de locação de veículos sem motorista?

R: O atestado de capacidade técnica deverá comprovar aptidão com objeto da seleção.